



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 86/2010 – São Paulo, quinta-feira, 13 de maio de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 00704/94-UMED - BENI JULIA DA ROCHA SILVA, nos dias 06 e 07.05.2010;
- 50402/97-UMED - FRANKLIN DELANO JOSÉ DE LEMOS JUNIOR, no dia 10.05.2010;
- 50537/97-UMED - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no dia 11.05.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 00952/94-UMED - CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no dia 10.05.2010;
- 50116/05-UMED - CHANTAL ARAUJO CUOCO, no dia 10.05.2010;
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 11.05 a 14.05.2010;
- 50184/06-UMED - LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO NOGUEIRA ALVES, no período de 10.05 a 14.05.2010;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 05.05.2010;
- 50368/04-UMED - NATHALIA ALVES POSSENTI, no dia 07.05.2010;
- 12231/95-UMED - SERGIO DOS SANTOS, nos dias 05 e 06.05.2010;
- 50239/08-UMED - SERGIO LIBERMAN, no dia 07.05.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a utilização e controle de veículos da frota oficial deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de internalizar a Resolução nº 72, de 26 de agosto de 2009, com as alterações implementadas pela Resolução nº 099, de 13 de abril de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam internalizados os termos da Resolução nº 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal, devendo a mesma ser observada, com as alterações implementadas pela Resolução nº 099, de 13 de abril de 2010, especialmente no que diz respeito à guarda de veículos oficiais na sede deste Tribunal, à vedação de uso de viaturas para fins particulares e à condução dos veículos pelos próprios magistrados.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria de Segurança a elaboração de formulário destinado a documentar, de forma discriminada e circunstanciada, o cadastro de todos os veículos da frota, sua guarda e documentação; o uso da frota, contendo itinerário, tempo por percurso, requisitantes e usuários, critérios de inspeção, vistoria, revisão, reparo e

conserto; controle individual das despesas com combustíveis após cada abastecimento, lubrificantes, peças, acessórios, equipamentos, pneumáticos, seguros, manutenções corretivas, revisões entre outras; estabelecimento da cota-limite de combustível; avaliação da economia de combustível; critérios para reserva de veículos, no interesse da administração; controle individual dos condutores e estabelecimento da escala de horários para a prestação dos serviços; e, por fim, controle de ocorrências como multas ou sinistros, com ou sem dano ao erário, com a identificação dos responsáveis e eventual reparação, inclusive em relação a terceiros, observada a legislação pertinente, tudo nos termos do art. 14 da Resolução nº 72/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º O preenchimento do formulário para controle do uso da frota, conforme anexo I, quanto a itinerário, tempo por percurso, requisitante e usuário é obrigatório quando do uso de qualquer veículo da frota deste Tribunal e deve ser entregue à Secretaria de Segurança Institucional - SSEG - na primeira oportunidade pelo agente/motorista.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CONTROLE DO USO DA FROTA OFICIAL DO TRF 3ª REGIÃO

Requisitante:

Mototorista:

Usuário(s):

Código veículo: _____

Placas:

Data	Horário de saída	Kilometragem de saída	Agente saída	Horário de entrada	Kilometragem de entrada	Agente entrada	Itinerário	Ass.

DIRETORIA-GERAL

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 084/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 096/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 101/2009-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.029.10.2009. Nota de Empenho nº 2009NE002780. Fornecedora: KL ATUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ 09.617.682/0001-50). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, presentes indícios da existência de irregularidades na execução da avença, e em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, além do cogitado cancelamento da Ata, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **OBSERVAÇÃO:** decisão publicada em 22.04.2010 e republicada nesta data, em consonância ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, em virtude da inviabilidade de localização da Fornecedora, conforme certificado nos autos do Processo Administrativo nº 096/2010-ATEC.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 078/2010; b) OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrições no curso “GFIP / SEFIP 8.4 - Novas Regras de Preenchimento”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Fisconsultores Ltda; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO

Processo nº 07389/2009-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, R.F. nº 2218

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias dias, referentes ao período de 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 02365/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor PAULO SÉRGIO VIEIRA DE ALENCAR, R.F. nº 1624

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 3.389 (três mil, trezentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 02/05/1973 a 18/12/1991 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 02805/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA AMELIA ALVES MACRI, R.F. nº 387

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.248 (mil, duzentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 10/04/1967 a 01/04/1975 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

Processo nº 03139/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor ARY SANT'ANNA CARDOZO FILHO, R.F. nº 749

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 5.490 (cinco mil, quatrocentos e noventa) dias, referentes ao período de 01/03/1973 a 11/12/1989 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontadas as concomitâncias apontadas, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

Processo nº 03255/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora ANNEMAXIMILLE MENDES QUEZADO FERRÁNDEZ, R.F. nº 2558

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 939 (novecentos e trinta e nove) dias dias, referentes ao período de 01/06/1995 a 01/06/2000 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 04117/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO, R.F. nº 2938

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.246 (dois mil, duzentos e quarenta e seis) dias dias, referentes ao período de 01/04/1992 a 31/07/1999 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontada a concomitância ocorrida no lapso de 01/02/1994 a 28/02/1994, relativa ao período em que recolheu contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 04328/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA FARIA, R.F. nº 1870

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 5.581 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um) dias dias, referentes ao período de 28/01/1975 a 13/03/1991 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 005356/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora CLARICE MICHIELAN, R.F. nº 1313

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.347 (mil, trezentos e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 16/08/1979 a 03/03/1992 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: HDI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 68.929.215/0001-25). Processo n.º 014/2010-DILI. Espécie: Contrato nº 04.009.10.2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2010. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 12.05.2010. Vigência: pelo período de 300 (trezentos) dias a partir da assinatura. Objeto: Prestação de serviços para execução de testes de escalabilidade e stress no sistema de Execuções Fiscais Virtuais (EFV), utilizando as ferramentas “Vantage” e “QALoad” da Compuware, de propriedade do Contratante. Valor total: R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2010NE000782, emitida em 04.05.2010, no valor de R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Contratada, o Sr. Marco Cesar Bassi (Sócio-Gerente).

PORTARIA Nº 5735, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04521/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELA HUNGARO**, R.F. nº 2288, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 10ª Turma.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 2010

Nº 5739 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04657/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 26/04/2010, a servidora **GISLEID TORRES BALBINO VARANDAS**, R.F. nº 2369, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5740 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04606/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARICENE PARSANEZI**, R.F. nº 1086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desligamentos e Afastamentos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processos Funcionais.

Nº 5741 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04522/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARA**, R.F. nº 2435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de assistente Operacional, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA**, R.F. nº 3269, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5742 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04523/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **DANIELA HUNGARO**, R.F. nº 2288, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARA**, R.F. nº 2435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2010

Nº 5756 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04554/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 14/04/2010, a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA RAMOS**, R.F. nº 2932, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelton dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **MARIANA DUARTE SANTANA**, R.F. nº 3553, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5757 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26/04/2010, a servidora **MARIANA DUARTE SANTANA**, R.F. nº 3553, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juíz Convocado Doutor Carlos Francisco.

Nº 5758 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04605/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **RITA DE CÁSSIA CINTRA FREIRE DIAS**, R.F. nº 301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processos Funcionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desligamentos e Afastamentos.

Nº 5759 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04625/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ARTEMIZA ARAUJO AMARAL**, R.F. nº 492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Análise Tributária e Fiscal, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Auditoria de Licitações, Precatórios, Tecnologia da Informação e Contratos.

Nº 5760 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04585/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR, até 25/08/2010, o servidor **CLÁUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI**, R.F. nº 2219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria Técnica.

Nº 5763 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 04/05/2010, a servidora **FERNANDA DE AQUINO GUEDES QUINTELLA**, R.F. nº 3510, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Anna Maria Pimentel, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5764 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04869/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **PAULA PIÃO FERRAZ**, R.F. nº 3548, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2010

Nº 5767 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 03/05/2010, a servidora **ÉRICA NOZAKI**, R.F. nº 2645, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nabarrete, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5768 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004716/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI**, R.F. nº 1955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria das 1ª e 3ª Seções.

Nº 5769 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004637/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **GISLEID TORRES BALBINO**, R.F. nº 2369, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Análise Tributária e Fiscal.

Nº 5771 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004786/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIMONE SANCHES ALVES**, R.F. nº 3311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 5773 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04830/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/05/2010, a servidora **CRISTIANE ANDREOSI BUENO**, R.F. nº 2141, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Pesquisa e Atendimento ao Usuário, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, R.F. nº 1823, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5774 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05054/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03/05/2010, o servidor **JOSÉ ALVES GRIGÓRIO**, R.F. nº 3135, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº 5775 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02869/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/06/2010, a servidora **PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA**, R.F. nº 1029, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 03/06/2010, a servidora **ISABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES**, R.F. nº 872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5777 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nºs 05050/2010 e 05051/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **EDSON RUFINO**, R.F. nº 2325, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 5779 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04276/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 22/06/2010, o servidor **ALEXANDRE SEARA ARAÚJO**, R.F. nº 3525, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, pelo período de 22/06/2010 à 19/09/2010, a servidora **PATRÍCIA ANTUNES GIANIZELLA**, R.F. nº 3083, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5780 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04277/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07/06/2010, a servidora **MARICLER KFOURI**, R.F. nº 1612, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, pelo período de 07/06/2010 à 04/09/2010, a servidora **EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO**, R.F. nº 2470, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5781 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04278/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 09/06/2010, a servidora **VILMA MARIA DOMENICHI MARONI**, R.F. nº 395, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, pelo período de 09/06/2010 à 06/09/2010, a servidora **ALICE HAMADA**, R.F. nº 3296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 05 DE MAIO DE 2010

Nº 5782 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04280/2010-SEGE, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 18/06/2010 à 15/09/2010, a designação do servidor **JOSÉ PRUDÊNCIO GUERRA FILHO**, R.F. nº 991, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação.

Nº 5783 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04281/2010-SEGE, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 16/06/2010 à 13/09/2010, a designação da servidora **MONICA MARIA MELONI SICOLI**, R.F. nº 2335, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Ações Diversas do Gabinete da Conciliação.

Nº 5784 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04282/2010-SEGE, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 20/06/2010 à 17/09/2010, a designação da servidora **PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES**, R.F. nº 1533, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição do Gabinete da Conciliação.

Nº 5785 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nºs 04751 e 04752/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **CÉLIA REGINA FIRMINO**, R.F. nº 1820, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cadastro de Bens, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria.

Nº 5787 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05169/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 03/05/2010, o servidor **VINÍCIUS VALTER DE LEMOS**, R.F. nº 3385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE**, R.F. nº 3373, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2010

Nº 5792 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05289/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/06/2010, o servidor **JOEL DA SILVA PINTO**, R.F. nº 3265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/06/2010, a servidora **KARINA VASCONCELOS BASTOS CLARA**, R.F. nº 2408, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 5793 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05288/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01/06/2010, a servidora **KARINA VASCONCELOS BASTOS CLARA**, R.F. nº 2408, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5794 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05288/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 07/05/2010, a servidora **SILMARA AFARELLI**, R.F. nº 3552, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/06/2010, o servidor **JOEL DA SILVA PINTO**, R.F. nº 3265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2010

Nº 5797 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 05/05/2010, o servidor **REINALDO TORTORELLI PEREIRA**, R.F. nº 2198, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada,

FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5798 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 11/05/2010, o servidor **ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS**, R.F. nº 3034, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Regina Costa, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5799 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03/05/2010, a servidora **ZULEIDE APARECIDA FLOR ANNES**, R.F. nº 2433, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 5802 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05338/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA**, R.F. nº 3020, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto.

Nº 5803 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05337/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SANCHES SILVEIRA**, R.F. nº 3577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto.

Nº 5804 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05303/2010-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **GIOVANI RINALDI**, R.F. nº 737, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Impressão e Acabamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5717, de 22/04/2010, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 23/04/2010:

Onde se lê: "...função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais..."

Leia-se: "...função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais..."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5733, de 26/04/2010, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 29/04/2010:

Onde se lê: “DISPENSAR a servidora MIRELA SARTORATO JORGE...”

Leia-se: “DISPENSAR, a partir de 03/05/2010, a servidora MIRELA SARTORATO JORGE...”

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5734, de 26/04/2010, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 29/04/2010:

Onde se lê:

“I - DISPENSAR a servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA.....

II - DESIGNAR a servidora MIRELA SARTORATO JORGE...”

Leia-se:

“I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 03/05/2010, a servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA.....

II - DESIGNAR, a partir de 03/05/2010, a servidora MIRELA SARTORATO JORGE...”

Publique-se. Registre-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 10150/2009 -NUAF

INTERESSADO (A): CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA - RF 1463

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação de tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 / 05 / 2010.

PROCESSO Nº 10724/2009 - NUAF

INTERESSADO (A): LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS - RF 3462

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação de tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 / 05 / 2010.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 40/2010 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - CEUNI, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização, observada a demanda, da distribuição das zonas geográficas entre os Oficiais de Justiça atuantes nesta CEUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n. 16/2009-CEUNI, quanto à fixação das áreas de trabalho do(s) Oficial(is) de Justiça expressamente indicado(s) na tabela que segue como Anexo à presente.

Art. 2º Mantém-se inalterada a situação dos Oficiais não apontados na tabela referida no artigo anterior.

Art. 3º A presente portaria opera efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de maio de 2010.

RENATO LOPES BECHO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada
Em exercício

ANEXO à Portaria n. 40 - CEUNI, de 10/05/2010.

R.F.
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
ZONA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

(de) Anterior
(para) Atual

5629
DANILO SOARES DE OLIVEIRA
De 02256 a 02289-999,

Para 02256 a 02289-999, 02312 a 02317-999.

4386
LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
De 02301 a 02317-999 e 02320 a 02335-999,
Para 02301 a 02311-999 e 02320 a 02340-999.

5825
SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
De 02318 a 02319-999 e 02336 a 02378-999

Para 02318 a 02319-999 e 02341 a 02378-999

1598

ANA LÚCIA DE ALMEIDA

De 05022 a 05043-999

Para 05033 a 05043-999.

1660

VALTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA

De 06300 a 06399-999,

06550 a 06550-999,

06600 a 06649-999 e

06650 a 06699-999.

Para 05022 a 05030-999,

06300 a 06399-999,

06550 a 06550-999,

06600 a 06649-999 e

06650 a 06699-999.

São Paulo, 10 de maio de 2010.

RENATO LOPES BECHO

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados Unificada

Em exercício

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 25/2010-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnico Judiciário, Supervisora da
Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 12/05/2010 a
21/05/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido
período.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 11 de maio de 2010.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

PORTARIA Nº 26/2010-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica da servidora, no período de 04/05/2010 a 24/05/2010;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela das férias da servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnico Judiciário,
anteriormente marcada para o período de 24/05/2010 a 02/06/2010, para o período de 25/05/2010 a 03/06/2010.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2010.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

PORTARIA Nº 27/2010-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-DIRETORIA DO FORO, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-DIRETORIA DO FORO, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício 2010, requeridas pelos magistrados junto ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região até a presente data;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 53/2009-COOR/CÍVEL, de 09 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Distribuição do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa/SP para os meses de julho a dezembro de 2010, como segue:

MÊS	MAGISTRADO(A)
Julho	Fernanda Souza Hutzler
Agosto	Paulo Cezar Neves Junior
Setembro	Leila Paiva Morrison
Outubro	Paulo Sérgio Domingues
Novembro	Ricardo Geraldo Rezende Silveira
Dezembro (01 a 17)	Sílvia Melo da Matta

II - CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação da presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de maio de 2010.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 18 / 2010 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro de 28/08/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 08 / 2010 - COAD, de 04/03/2009, referente à Escala de Plantão Judiciário

nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 21/05 às 11 h. de 24/05/2010	4ª	Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira
Das 19 h. de 28/05 às 11 h. de 31/05/2010	1ª	Dr. Raphael José de Oliveira Silva

Art. 2º - ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 08 / 2010 - COAD, de 04/03/2009, referente à Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19 h. de 17/05 às 11 h. de 21/05/2010	3ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19 h. de 28/05 às 11 h. de 31/05/2010	4ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José dos Campos, 04 de Maio de 2010.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

,PA 1,5 PORTARIA Nº 20 / 2010 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares,
RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 18 / 2010 - COAD, de 04/05/2010, em seu artigo 2º, referente ao período de plantão do MM Juiz Federal Dr. Carlos Alberto Antonio Junior.

ONDE SE LÊ: Das 19 h. de 28/05 às 11 h. de 31/05/2010

LEIA-SE: Das 19 h. de 24/05 às 11 h. de 28/05/2010

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 07 de maio de 2010 de 2010.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 70/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação dos servidores no Curso de Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências oferecido pela ENAP e pela Escola do Governo, no TRE - MS no período de 10 a 14.05.2010, na cidade de Campo Grande - MS,
R E S O L V E :

DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem, em substituição, as seguintes funções comissionadas, sem prejuízo de suas atribuições:

I - ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para substituir a servidora LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC-05);

II - DESIGNAR o servidor LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF. 6377, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe A, Padrão 1, para substituir a servidora TÂNIA MARIA GAVIRA WONG, RF. 4199, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Classe B, Padrão 10, Supervisora da Seção de Benefícios e Assistência (FC-05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 71/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido nos Ofícios nºs 001 e 005/2010-SUMA, de 17/03/2010 e 15/04/2010, respectivamente, do Juiz Corregedor da Central de Mandados, Dr. Dalton Kita Conrado,

CONSIDERANDO que o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04 a 18.06.2010, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2010,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o servidor ALDO CRISTINO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2882, Operador (FC-1), a prestar serviço na Central de Mandados de Campo Grande-MS, no período de 19.05.2010 a 18.06.2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 72/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), marcou para 17 a 31.05.2010 (15d), a 2ª etapa do período aquisitivo 2008/2009 e de 01 a 15.06.2010, a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/20010 (15d);

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282, Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 5, para exercer em substituição a função comissionada acima, no período de 17.05 a 15.06.2010 (30d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 73/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 60/2010-DFOR, que homologou o resultado final do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2010, bem como que alterou a lotação do servidor RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 4.895 Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 7, da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, para a 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande - MS;

CONSIDERANDO o item XII do 2º Edital de Alteração de Lotação 2010, que dispõe que a alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício;

CONSIDERANDO o item XIII do 2º Edital de Alteração de Lotação 2010, que dispõe que o servidor terá 3 (três) dias para a retomada do exercício do cargo na Subseção Judiciária de destino.

R E S O L V E :

LOTAR o referido servidor na 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de 11.05.2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 74/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, RF 5782, Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Classe A, Padrão 4, Supervisora da Seção de Compras e Licitação (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2008/2009, no período de 24.05.2010 a 02.06.2010 (10d);

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, Operadora (FC-1) para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período de 24.05.2010 a 02.06.2010 (10d);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 12 de maio de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 30/2010-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 198/2008-SUPE/SADM e a Portaria nº 318/2008-SUPE/SADM, de 24.11.2008, que aprovaram a escala de férias para o exercício de 2009,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias formulado pelos servidores,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

I - MARCAR as férias do servidor MARCO ANTÔNIO VACCHIANO, RF 791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, referente ao período aquisitivo 2009/2010, para: 1ª etapa: 28.06 a 16.07.2010 (19d); 2ª etapa : 28.09 a 08.10.2010 (11d);

II- ALTERAR as férias da servidora ALCILENE CRISTINO BREMM, RF 2995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 12 a 21.07.2010 para 07 a 16.07.2010 (10d);

III- ALTERAR as férias da servidora ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 12 a 21.07.2010 (10d) para 19 a 28.07.2010 (10d);

IV - MARCAR a 2ª etapa, referente ao período aquisitivo 2008/2009, das férias do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), para 17 a 31.05.2010 (15d), e ALTERAR a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 10 a 24.05.2010, para 01 a 15.06.2010 (15d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2010.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 40/2010-DSUJ/DOURADOS

Trata do cancelamento das férias do servidor ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Diretor da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585, de 26.11.2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências; CONSIDERANDO a proximidade dos trabalhos de Correição Geral Ordinária (07.06.2010 a 11.06.2010);

RESOLVE NO EXCLUSIVO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, E POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - CANCELAR as férias do servidor MIGUEL PEGORARO, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), marcadas para o período de 13.05.2010 a 24.05.2010, totalizando 12 (doze) dias, para gozo oportuno até 31.12.2010.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 10 de maio de 2010.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal Diretor do Fórum

2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

SEDI DOURADOS

AUTOS N. 0002015-07.2010.403.6002.....AUTOR.....D B C DE SOUZA -
ME.....ADVOGADO.....MS006502 - PAUL OSEROW
JUNIOR.....REU.....CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF.....ADVOGADO.....MS999999 - SEM ADVOGADO

Intime-se para que compareça nesta Seção de Protocolo e Distribuição o Advogado Paul Oserow Junior, a fim de regularizar o documentos acostados aos autos, observando-se os termos do Provimento CORE 64, abaixo transcrito: Artigo 118. As petições iniciais deverão ser apresentadas com suas folhas, anexos e demais papeis, devidamente organizadas e com os documentos pequenos colados em folhas tamanho ofício, e , em caso de grandes quantidades de documentos, presos em colchetes.

Paragrafo 1º Antes de protocolizadas ou despachadas, as petições deverao ser examinadas, verificando-se se foram elaboradas com espaço reservado para despacho e margem esquerda suficiente para autuação, bem como datadas, assinadas e acompanhadas de copia de documentos que contenha o numero do CPF/CNPJ dos autores para verificação de prevenção.

Paragrafo 2º Levar-se-a em consideração sempre o manuseio geral do processo para eventual necessidade de colar a inicial e documentos em folha de suporte visando permitir a perfeita leitura de seu conteúdo.

Paragrafo 3º Instruida com documentos de dimensões reduzidas, deverão ser fixados, no máximo cinco em cada folha, sem sobreposição.

Paragrafo 4º As peças apresentadas por cópia, qualquer que seja o meio de reprodução, deverão revestir-se de nitidez e inteireza, ressaltando-se as falhas de acordo com o original reproduzido.

Paragrafo 5º Nenhuma petição inicial, após protocolizada, deverá ser confiada a advogado ou a terceiros, sob qualquer pretexto.

Artigo 120. Petições iniciais e documentos apresentados em desacordo com estas normas so poderão ser recebidas mediante autorização do Juiz Distribuidor.

Regularizada a situação, processe-se normalmente.

AUTOS N. 0002017-74.2010.403.6002.....AUTOR.....DENIR BAMBIL CALISTRO DE
SOUZA.....ADVOGADO.....MS006502 - PAUL OSEROW
JUNIOR.....REU.....CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF.....ADVOGADO.....MS999999 - SEM ADVOGADO

Intime-se para que compareça nesta Seção de Protocolo e Distribuição o Advogado Paul Oserow Junior, a fim de regularizar o documentos acostados aos autos, observando-se os termos do Provimento CORE 64, abaixo transcrito: Artigo 118. As petições iniciais deverão ser apresentadas com suas folhas, anexos e demais papeis, devidamente organizadas e com os documentos pequenos colados em folhas tamanho ofício, e , em caso de grandes quantidades de documentos, presos em colchetes.

Paragrafo 1º Antes de protocolizadas ou despachadas, as petições deverao ser examinadas, verificando-se se foram elaboradas com espaço reservado para despacho e margem esquerda suficiente para autuação, bem como datadas, assinadas e acompanhadas de copia de documentos que contenha o numero do CPF/CNPJ dos autores para verificação de prevenção.

Paragrafo 2º Levar-se-a em consideração sempre o manuseio geral do processo para eventual necessidade de colar a inicial e documentos em folha de suporte visando permitir a perfeita leitura de seu conteúdo.

Paragrafo 3º Instruída com documentos de dimensões reduzidas, deverão ser fixados, no máximo cinco em cada folha, sem sobreposição.

Paragrafo 4º As peças apresentadas por cópia, qualquer que seja o meio de reprodução, deverão revestir-se de nitidez e inteireza, ressaltando-se as falhas de acordo com o original reproduzido.

Paragrafo 5º Nenhuma petição inicial, após protocolizada, deverá ser confiada a advogado ou a terceiros, sob qualquer pretexto.

Artigo 120. Petições iniciais e documentos apresentados em desacordo com estas normas so poderão ser recebidas mediante autorização do Juiz Distribuidor.

Regularizada a situação, processe-se normalmente.